



Autor: Dep. Walderson Coelho
D.O. 07/10/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.481, de 20 de setembro de 1965.

Concede auxílio no valor de Cr\$.
10.000.000 à Prefeitura Municipal de
Guiratinga, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio no valor de Cr\$.
10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) à Prefeitura Municipal de
Guiratinga, para ampliação do sistema energético daquela cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da pre
sente lei, correrão à conta do excesso de arrecadação que os índi
ces técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de setembro de 1965 ,
1442 da Independência e 772 da República.

*Reg. no fl. 22V
do livro comp.
em 2/11/65
Ribeiro*

Walderson Coelho
[Signature]
[Signature]